



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP

Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO
PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO - PNP/CAPE**

EDITAL N.º 3

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (CCJP-UNIRIO), torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo para concessão de bolsas do Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPE, de acordo com as normas fixadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPE), notadamente através do Ofício Circular n. 5/2013-DPB/CAPE, com o objetivo de preencher vagas em conformidade com o Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD).

CLÁUSULA 1ª - DAS VAGAS

- 1.1 Serão preenchidas vagas para a realização de Pós-Doutorado em Direito, cabendo esclarecer que o quantitativo de bolsas e custeio a serem concedidos será definido pela CAPE.

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para o processo seletivo visando a concessão de bolsas para pós-doutoramento estarão abertas no período de 12 a 23 de setembro de 2016 e serão realizadas na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), situado na Rua Voluntários da Pátria, 107, Anexo, Botafogo, CEP 22270-000, Rio de Janeiro/RJ, devendo efetivar-se diretamente pelo candidato durante os dias úteis do período precedentemente fixado, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 10 às 15 horas.

PPGD-UNIRIO – Mestrado em Direito – processo seletivo para concessão de bolsas do Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES

- 2.2 Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo ou condicionais.
- 2.3 A ficha de inscrição deverá ser preenchida e assinada pelo candidato (ver anexo).
- 2.4 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição.
- 2.5 O não atendimento de qualquer um desses itens resultará no indeferimento da inscrição do candidato.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 De acordo com Regulamento do PNPd/CAPES, o candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar cópia autenticada do diploma de doutor; cópia de currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq; comprovante de que o postulante não será aposentado ou estará em situação equiparada nos próximos sessenta meses (prazo máximo de duração da bolsa) e, comprovante de ser docente em instituição de ensino superior.

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO

- 4.1 A seleção dos candidatos será efetuada pelo Colegiado do PPGD, tomando-se em consideração os seguintes critérios: a) a consonância do pós-doutorado escolhido com as linhas de pesquisa do Curso de Mestrado em Direito e Políticas Públicas; b) a congruência do pós-doutorado com o projeto de pesquisa desenvolvido pelo professor c) a compatibilidade do pós-doutorado com a área de atuação científica do postulante.
- 4.2 A homologação do resultado da seleção se fará em reunião do Colegiado do PPGD.

CLÁUSULA 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Ao Programa de Pós-Graduação compete selecionar, mediante critério próprio, os candidatos à bolsa, bem como verificar os documentos do postulante, em conformidade com o disposto no regulamento do PNPd.
- 5.2 A documentação relativa à inscrição do candidato à concessão de bolsa de Pós-Doutorado será chancelada pela própria CAPES.

Professor Paulo de Bessa Antunes
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da UNIRIO